

Ministério
da Fazenda

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

dos depósitos existentes no decêndio imediatamente anterior. No semestre, foram remunerados e pagos R\$66 (R\$129 em 2007) e registrado como taxa de administração dos recursos do OGU o valor de R\$1.110 (R\$1.035 em 2007).

12. Outras obrigações**a) Fundos financeiros e de desenvolvimento**

Os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, inclusive sua atualização, no valor de R\$1.500.703 (R\$1.038.854 em 2007), correspondem a, aproximadamente, 99,8% dessa rubrica.

b) Diversas

	2008	2007
Provisão para passivos contingentes	816.767	750.020
Ações trabalhistas (nota explicativa n. 23.c)	19.200	18.676
Ações cíveis (nota explicativa n. 23.c)	12.092	10.132
Contribuição previdenciária - CAPAF	327.212	304.193
Aposentados responsabilidade do Banco (nota explicativa n. 19)	52.371	54.370
Auxílio-saúde a aposentados (nota explicativa n. 19)	65.354	61.108
Provisão - FNO (nota explicativa n. 16)	282.754	260.407
Provisão para fundos de investimentos (nota explicativa n. 23.c)	21.379	17.469
Cessão de crédito - lei n. 9.138/1995 ⁽¹⁾	25.731	23.628
Outros	10.674	37
Obrigações por aquisição de bens e direitos⁽²⁾	29.074	37.471
Provisão para pagamentos a efetuar	35.306	32.087
Demais	16.353	14.983
TOTAL	897.500	834.561

	2008	2007
Saldo de curto prazo	241.687	262.425
Saldo de longo prazo	655.813	572.136

- (1) Corresponde ao provisionamento das parcelas vencidas e não pagas pelos mutuários, cuja co-responsabilidade é do Banco. Essa co-responsabilidade encontra-se registrada na conta Coobrigações em Cessões de Crédito, do grupamento de compensação, totalizando, no final do semestre, R\$62.512.
- (2) Corresponde a contratos celebrados com diversos prestadores de serviços que se encontram em andamento e os mesmos fazem parte do programa de investimento que o Banco está realizando/implementando para a modernização dos seus sistemas operacionais. A contrapartida desse valor está registrada contabilmente no grupo do "Ativo Imobilizado", na conta de Imobilizações em Curso.

13. Imposto de renda e contribuição social**a) Provisões constituídas**

Neste semestre foram apurados lucro tributável e base positiva de contribuição social, sendo efetuada a correspondente provisão.

b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

De acordo com a MP 413, de 03 de janeiro de 2008, convertida na Lei n. 11.727, de 23 de junho de 2008, e IN RFB n. 810, de 21 de janeiro de 2008, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro foi elevada de 9% para 15% a partir de maio de 2008. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do semestre foi ajustada na forma da referida legislação.

A demonstração da alíquota efetiva para o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social no semestre está assim resumida:

	2008		2007	
	Imposto Renda	Contrib. Social	Imposto Renda	Contrib. Social
Lucro antes da tributação	94.434	94.434	135.815	135.815
Adições líquidas de caráter permanente	1.595	1.595	1.202	1.253
Adições líquidas de caráter temporário	100.548	100.548	(7.125)	(7.125)
Lucro tributável antes das compensações	196.577	196.577	129.892	129.943
Alíquotas	9%			
	15%	15%	15%	9%
Valores devidos pela alíquota normal	29.486	11.442	19.484	11.695
	10,417			
Adicional de Imposto de Renda	19.646	-	12.977	-
Valores devidos	49.133	21.859	32.461	11.695
Incentivos	(346)	-	(379)	-
Crédito Tributário sobre diferenças temporárias	(9.628)	(4.580)	5.752	2.071
Diferido s/TVM, Real. Res. Reavaliação e Outros	124	121	(238)	(65)
Valores efetivamente registrados no resultado	39.283	17.400	37.596	13.701
% da despesa efetiva em relação ao lucro antes do IRPJ e CSL	41,6	18,4	27,7	10,1

c) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos

	2008	2007
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos	338.738	324.563

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido o Imposto de Renda e a Contribuição Social, exclusivamente, sobre diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei n. 9.249/1995.

Para avaliação e utilização de tais créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN n. 3.059, de 20 de dezembro de 2002 e n. 3.355, de 31 de março de 2006, pela Circular BACEN n. 3.171, de 30 de dezembro de 2002 e Deliberação CVM n. 273, de 20 de agosto de 1998.

Estes ativos apresentaram a seguinte movimentação durante o semestre findo em 30 de junho:

	Saldo em 2007	Constituição	Realização	Saldo em 2008
Imposto de Renda				
Provisão para Contingências	70.618	45.863	(27.488)	88.993
Provisão para Risco de Crédito	489.404	74.849	(61.999)	502.254
Auxílio pós-emprego	387.241	21.837	(14.379)	394.699
Outras Provisões	9.196	180	(447)	8.929
Base de Cálculo	956.459	142.729	(104.313)	994.875
Imposto de Renda Diferido (25%)	239.115	-	-	248.718
Contribuição Social				
Provisão para Contingências	70.618	45.863	(27.488)	88.993
Provisão para Risco de Crédito	489.404	74.849	(61.999)	502.254
Auxílio pós-emprego	387.241	21.837	(14.379)	394.699
Outras Provisões	2.163	180	(447)	1.896
Base de Cálculo	949.426	142.729	(104.313)	987.842
Contribuição Social Diferida (9%) (15%)	85.448	-	-	2.785
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos	324.563	-	-	338.738

Os ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente quanto ao incremento, à reversão ou manutenção, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social, em montante que comporte os valores registrados, conforme dispõem a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho Monetário Nacional (CMN).

No Estudo Técnico de Viabilidade dos Créditos Tributários, para fins de ajuste do estoque do crédito diferido da CSLL, não foram contemplados os reflexos da majoração da alíquota dessa Contribuição. Entretanto, referido Estudo estará sendo revisado no segundo semestre de modo a contemplar a nova alíquota. O efeito desse ajuste no resultado importaria em R\$58.156.

A perspectiva de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos, em 30 de junho de 2008, apresenta-se da seguinte forma:

CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA	APÓS					
	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Crédito Tributário de Imposto de Renda	18.527	47.044	28.181	23.631	26.433	104.902
Crédito Tributário de Contribuição Social	6.576	16.868	9.921	8.345	9.367	38.943
TOTAL DOS CRÉDITOS	25.103	63.912	38.102	31.976	35.800	143.845
Taxa média de captação ao ano (%)	14,98	10,30	10,68	10,59	10,68	6,68
VALOR PRESENTE DESTES ATIVOS	21.832	50.395	27.144	20.599	20.837	78.480

Para determinação do valor presente da expectativa de realização futura dos créditos tributários, foi adotada a taxa média de captação ao ano, prevista pelo Banco. Existem provisões referentes a diferenças temporárias para as quais não foram registrados Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, no total de R\$44.817, em 30 de junho de 2008, já considerando o acréscimo de R\$6.093 relativo a elevação da alíquota da CSLL (R\$16.638 em junho de 2007).

Em 30 de junho de 2008, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal nem base negativa de contribuição social.

14. Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

O Banco da Amazônia, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do FINAM, criado pelo Decreto-Lei n. 1.376/1974. As regras definidas nesse Decreto-Lei foram alteradas ao longo do tempo e, hoje, estão vigentes as novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais, estabelecidas na Lei n. 8.167/1991, e regulamentada pelo Decreto n. 101/1991 e alterações posteriores.

De acordo com o Fato Relevante publicado em 31 de março de 2008, o Conselho de Administração do Banco, ao apreciar as demonstrações financeiras do FINAM de 2007, tendo em vista o Parecer da Auditoria Externa, considerou insuficientes as informações para expressar opinião acerca dessas demonstrações, tendo indicado providências para ajustar o patrimônio líquido do Fundo, as quais estão sendo tomadas pela Administração do Banco.

Em função da especificidade das operações que compõem o ativo do FINAM, especialmente quanto à forma de mensurar sua realização e em atendimento as instruções constantes da Inst. CVM n. 445/2006, foi reali-

zado, em abril de 2008, na contabilidade desse Fundo, provisionamentos que representaram um incremento na despesa de provisão dos títulos que compõe a carteira na ordem de 34,07%, que juntamente com as demais contas de despesa ocasionaram uma redução de 91,70% do patrimônio líquido do fundo, passando de R\$1.641.165, em 2007, para R\$136.263, em 2008, o que gerou a redução da taxa de administração devida ao Banco, na mesma proporção.

Estão sendo adotadas medidas conjuntas (Banco e Ministério da Integração), para reavaliação e recuperação desses ativos.

A taxa de administração devida ao Banco está sendo calculada à razão de 3% a.a., incidente sobre 70% do PL do Fundo, de acordo com o que estabelece a Portaria Interministerial n. 01, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, datada de 27 de dezembro de 2007.

Em 30 de julho de 2008 foi editada a Portaria Interministerial (Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional) n. 158, estabelecendo que a remuneração devida ao banco operador pela administração dos Fundos de Investimentos Regionais, é de 3% a.a incidente sobre 70% do patrimônio líquido do respectivo Fundo, cancelando, na ocasião, a Portaria Interministerial acima referida, consequentemente a retroatividade a partir de 2003.

Está sendo analisado o impacto da Portaria n. 158, com relação ao reconhecimento da taxa de 2007, uma vez que foi registrado, para todo aquele exercício, apenas 70% da mesma.

Por não haver recursos financeiros disponíveis no FINAM, desde março/2005, a taxa de administração é registrada em Receitas de Prestação de Serviços, em contrapartida com a conta do ativo - Rendas a Receber. No semestre foi reconhecido como receita de prestação de serviço o valor de R\$7.289 (R\$26.830 em 2007), estando em Rendas a Receber o montante de R\$157.016 (R\$143.979 em 2007).

15. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

Criado pela Medida Provisória n. 2.157-5/2001, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, modificada pela Lei Complementar n. 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de investimentos de infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas. Através do Decreto n. 4.254/2002, foi aprovado o regulamento desse Fundo, tendo como agente operador as instituições financeiras federais.

No semestre, foi liberado o valor de R\$199.244 (R\$135.800 em 2007), tendo o Banco recebido de taxa de administração o montante de R\$4.291 (R\$2.716 em 2007). Em 30 de junho, o Banco tem registrado, a título de provisão para fazer face ao risco de 2,5%, o valor de R\$67, sendo registrada em Passivos Contingentes.

16. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	2008	2007
Taxa de administração ⁽¹⁾	124.412	105.572
Remuneração do disponível ⁽²⁾	76.082	50.580
Del-credere ⁽³⁾	77.077	68.404
Desp. provisão (risco compartilhado) ⁽⁴⁾	50.732	1.962
Recuperação de operações ⁽⁵⁾	8.104	11.181

- taxa de administração de 0,25% a.m. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto n. 5.641, de 26 de dezembro de 2005 e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do PRONAF, na forma das Resoluções BACEN n. 2.766/2000 e 3.233/2004;
- remuneradas à taxa extra-mercado e registradas na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento";
- del-credere de 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei n. 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferirá del-credere por estar isento de risco;
- calculada de acordo com os critérios da Resolução n. 2.682/1999. Essa provisão está registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$282.754 (R\$260.407 em 2007); e